



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2014 - ANO XVI - N° 1240

LEIS COMPLEMENTARES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 04 (quatro) Educadores Sociais; 12 (doze) Motoristas; 12 (doze) Cozinheira/Merendeira e 18 (dezoito) Zeladores, todos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2°. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 04 (quatro) Motoristas, todos lotados na Secretaria de Educação.

Art. 3°. Ficam, ainda, criados os seguintes cargos de provimento efetivo: 03 (três) Zeladores, todos lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de Decreto, a criação de Unidades e Ações Orçamentárias, inclusive fazer todos os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para fins desta Lei.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o pagamento de salário mínimo no âmbito do Município de Parnaíba sempre que houver aumento do salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica a municipalidade obrigada a proceder pagamento de complementação de salário mínimo, sempre quando houver aumento do salário mínimo nacional e alguma categoria de servidores efetivos ou comissionados tiverem sua remuneração superada pelo referido aumento.

Parágrafo Único. O disposto no artigo 1° desta Lei fundamenta-se no dispositivo Constitucional que dispõe que nenhum trabalhador poderá perceber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, obedecido o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 36, VI, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e demais disposições desta lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, justificada nesta Lei, para os cargos constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2°. Os contratos destinam-se a atender a deficiência das demandas dos seguintes programas sociais: Serviço de Proteção de Atendimento Especializado para Família e Indivíduo (PAEFI), Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), todos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3°. O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será realizado mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, da impessoalidade, da eficiência e publicidade.

Parágrafo Único. Os critérios de seleção deverão ser objetivos e previamente fixados, adotando-se, no que couber, o exame de currículos e a experiência anterior dos candidatos, tudo devidamente comprovado por documentos idôneos que permanecerão arquivados na ficha individual dos contratados durante a vigência de seus respectivos contratos.

Art. 4°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 5°. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei encontra-se especificada em seu Anexo Único.

Art. 6°. O pessoal contratado nos termos desta Lei cumprirá jornada de trabalho, fixada em razão das atribuições pertinentes às respectivas atividades, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observado o disposto em seu Anexo Único, respectivamente.

Art. 7°. O contrato firmado, de acordo com esta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por qualquer interrupção ou suspensão da transferência dos recursos federais específicos de cada Programa referido nesta Lei;
- IV – pela prática de infrações disciplinares, pelo contratado.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8°. Aplica-se, subsidiariamente, ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnaíba.

Art. 9°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

LEIS COMPLEMENTARES

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÃO
Orientador Social	12	40 H	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior; • Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; • Identificação e encaminhamento de famílias; • Acompanhamento de projetos de orientação profissional de jovens; • Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e Plano de atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de interesse social por jovens; • Registrar as atividades realizadas nos grupos e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência; • Alimentar sistema de informação sempre que for designado; • Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; • Registrar a frequência dos jovens às atividades; • Manter estreita relação com familiares dos participantes procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento dos jovens; • Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; • Incentivar o protagonismo juvenil; • Colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade; • Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
Assistente Social	10	30H	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)	Formação superior em Serviço Social, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; • Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; • Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos sócioassistenciais, quando necessário; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; • Trabalho em equipe interdisciplinar; • Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; • Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos sócioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; • Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.
Psicólogo	07	30H	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)	Formação superior em Psicologia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; • Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; • Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos sócioassistenciais, quando necessário; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; • Trabalho em equipe interdisciplinar; • Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; • Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; • Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.
X	X	X			
Cuidador de criança, adolescente e adulto	12	40H	Salário Mínimo Nacional + gratificação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; • Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); • Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; • Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; • Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; • Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura	03	40 H	Salário Mínimo Nacional	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; • Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; • Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; • Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e lazer	03	40 H	Salário Mínimo Nacional	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; • Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; • Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; • Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

LEIS COMPLEMENTARES

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÃO
Interprete de LIBRAS	02	30H	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)	Ensino Médio Completo e capacitação em LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar pessoas surdas no acesso aos vários serviços públicos e privados; Facilitar a comunicação entre pessoas surdas e a comunidade; Divulgar as ações desenvolvidas pela central de libras; Realizar tradução e interpretação simultânea em LIBRAS/Português/LIBRAS; Outras atribuições pertinentes à função e diretrizes do trabalho.

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.854, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Hilo de Almeida Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Hilo de Almeida Sousa, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.855, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o § 1º do art. 2º da Lei n.º 2.788, de 26 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei n.º 2.788, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.**

§ 1º. Para a efetivação de cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
.....(NR)”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.856, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Ninho e a conceder subvenção social à referida entidade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Ninho, inscrita no CNPJ de nº 11.651.114/0001-18, e a conceder subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à referida entidade.

Art. 2º. Fica atendido ao disposto no artigo 44 da Lei n.º 2.772, de 03 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014), revisada pela Lei n.º 2.847, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), no órgão 0900 (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), na unidade orçamentária 0902 (Fundo Municipal de Assistência Social), na ação orçamentária 28.846.0036.0011 (Apoio a Entidades Privadas em Atividades de Caráter Assistencial), na natureza da despesa 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) e na fonte de recurso 100 (Recursos do Município).

Art. 4º. Em consonância com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente o Poder Executivo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender o disposto acima.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.857, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Seguridade Social para incluir as ações orçamentárias: Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Menina Moça e Semana do Bebê no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013) no valor de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para incluir as ações orçamentárias: Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Menina Moça e Semana do Bebê, conforme programação constante no Programa Anual de Trabalho, em anexo, e no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação no valor de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais) em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam incluídas no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 2.848, de 31 de dezembro de 2013, abrangendo o quadriênio de 2014 a 2017 as seguintes ações orçamentárias: Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Menina Moça e Semana do Bebê.



LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI N° 2.857, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 4º. Ficam, igualmente, incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei nº 2.772, de 03 de julho de 2013, revisada pela Lei nº 2.847 de 31 de dezembro de 2013, as seguintes ações orçamentárias: Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Menina Moça e Semana do Bebê.

Art. 5º. Em consonância com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 2.849, de 31 de dezembro de 2013) fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações e anulações nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, bem como inserir nova natureza de despesa.

Art. 6º. Fica alterado no Sistema Orçamentário Municipal vigente o objetivo do Programa 0037 (Promoção da Rede de Proteção Social Básica) que passará a ter a seguinte redação: "Desenvolver ações preventivas através da oferta de serviços e famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

Art. 7º. Fica alterado no Sistema Orçamentário Municipal vigente o objetivo do Programa 0038 (Promoção da Rede de Proteção Social Especial) que passará a ter a seguinte redação: "Desenvolver ações de caráter protetivo voltadas a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos ameaçados e violados, visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos e o fortalecimento das potencialidades".

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2014	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0037	PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Desenvolver ações preventivas através da oferta de serviços a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
PROJETO: 0824400371294	OFICINA DA CIDADANIA - PAIF - Oportunizar o empreendedorismo individual e/ou coletivo, buscando a autonomia familiar e a convivência comunitária.

S F	FONTES	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	220	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.000
S	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	25.000
S	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	4.000
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	3.000
TOTAL				45.000

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2014	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0038	PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Desenvolver ações de caráter protetivo voltadas a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos ameaçados e violados, visando à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos e o fortalecimento das potencialidades.
ATIVIDADE: 0824400382300	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - Efetivar o acompanhamento, a orientação e o auxílio aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais.

S F	FONTES	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
S	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	1.000
S	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	18.000
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	1.000
S	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	9.800
TOTAL				35.800

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2014	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0037	PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Desenvolver ações preventivas através da oferta de serviços a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
PROJETO: 0824300371483	MENINA MOÇA - Contribuir para a formação social, emocional e educacional das adolescentes em situação de vulnerabilidade social, trabalhando vínculos familiares e proporcionando a melhoria da autoestima.

S F	FONTES	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
S	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	3.000
S	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	34.000
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	4.000
S	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000
TOTAL				79.000

Cont. LEI N° 2.857, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0901 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2014	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 00042	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Contribuir para a defesa dos direitos e o exercício da cidadania da criança e do adolescente, para o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, usando como uma das estratégias a articulação e a mobilização da sociedade civil e do Poder Público.
PROJETO: 0824400421484	SEMANA DO BEBÊ - Proporcionar cuidados e informações com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, ajudando no desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem.

S F	FONTES	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	100	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000
S	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000
S	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	500
S	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	13.000
TOTAL				42.500

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		DISCRIMINAÇÃO		
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
UNID. ORÇAM.	0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$ (1,00)
08.244.0038.2300	Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdades Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	1.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	220	5.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	100	1.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	220	18.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	1.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	220	9.800
08.243.0037.1483	Menina Moça			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	3.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	220	5.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	100	3.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	220	34.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	4.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	220	30.000

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
UNID. ORÇAM.	0901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$ (1,00)
08.244.0042.1484	Semana do Bebê			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	9.000
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32	100	20.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	100	500
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	13.000

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		DISCRIMINAÇÃO		
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$ (1,00)
08.122.0002.2033	Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania			
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	3.3.90.36	100	120.000
	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	37.300



**NO TRÂNSITO
SOMOS TODOS
PEDESTRES!
RESPEITE A
FAIXA, RESPEITE
A VIDA!**

LEIS ORDINÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Secretaria da Gestão
Superintendência de Planejamento

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2014

PROGRAMA		TIPO DA AÇÃO		
0039 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		OPERAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO Apoiar iniciativas de atendimento às necessidades da população vulnerável, de promoção da inclusão social, de melhorias das condições de saúde, moradia, saneamento, alimentação, educação e da redução de outros riscos sociais.				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	UND MEDIDA	RESULTADO ESPERADO
0011 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS EM ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Entidades Apoiadas	N/M	NÃO MENSURÁVEL	Cobrir as despesas de custeio das entidades beneficiadas de caráter assistencial que visam à prestação de serviços essenciais de assistência social à comunidade.

PROGRAMA		TIPO DA AÇÃO		
0037 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		PROJETO		
OBJETIVO Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; incentivar o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada; buscar a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	UND MEDIDA	RESULTADO ESPERADO
1217 COMUNIDADE PRODUTIVA	Famílias Atendidas-PAIF	80	FAMILIA	Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias.
1218 SUPERANDO AS LIMITAÇÕES	Pessoas com Deficiência e Famílias-PAIF	80	UNIDADE	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência, bem como favorecer a integração dos mesmos no ambiente familiar e comunitário.
1294 OFICINA DA CIDADANIA - PAIF	Jovens Assistidos	80	JOVEM	Oportunizar o empreendedorismo individual e/ou coletivo, buscando a autonomia familiar e a convivência comunitária. Tendo como público-alvo jovens de 18 a 21 anos.
1038 PROJÓVEM ADOLESCENTE - SFV	Jovens/Adolescentes Atendidos	360	JOVEM	Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.858, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e da Base de Estabilização (Pronto Socorro Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Base de Estabilização (Pronto Socorro Municipal) são compreendidos em um único complexo de serviços, sob a administração e coordenação técnica da Superintendência de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Cabe à Superintendência de Urgência e Emergência a administração de todas as ambulâncias pertencentes ao Município de Parnaíba.

Art. 3º. A Gratificação Médica de Urgência (GMU) passa a ser fixada no valor de R\$ 248,12 (duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para cada plantão de 12h em dias úteis, e de R\$ 414,96 (quatrocentos e catorze reais e noventa e seis centavos) e para cada plantão de 12h que compreendam feriados e finais de semana.

Parágrafo Único. Quando o plantão compreender período de trabalho que abranja dia útil e feriados/finais de semana deverá ser obedecida a proporcionalidade no cálculo da gratificação relativa ao plantão do referido dia.

Art. 4º. A Gratificação de Enfermagem de Urgência (GEU) passa a ser fixada no valor de R\$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos) para cada plantão de 12h em dias úteis e de R\$ 207,16 (duzentos e sete reais e dezesseis centavos) e para cada plantão de 12h que compreendam feriados e finais de semana.

Parágrafo Único. Quando o plantão compreender período de trabalho que abranja dia útil e feriados/finais de semana deverá ser obedecida a proporcionalidade no cálculo da gratificação relativa ao plantão do referido dia.

Art. 5º. As gratificações mencionadas nos artigos 3º e 4º desta Lei destinam-se apenas aos profissionais do quadro efetivo do município de Parnaíba.

Art. 6º. Nos casos de plantões extras, estes serão remunerados respeitando, exclusivamente, os seguintes parâmetros de valores:

I. Plantão médico (12H) durante dias úteis – valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II. Plantão médico (12H) durante dias não úteis – valor: R\$ 900,00 (novecentos reais);

III. Plantão de enfermeiro (12H) durante dias úteis – valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

IV. Plantão de enfermeiro (12H) durante dias não úteis – valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 7º. A escala de horários e plantões do complexo SAMU/BASE DE ESTABILIZAÇÃO (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL) será estabelecida pela Superintendência de Urgência e Emergência.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da execução da presente Lei, que correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Municipal na dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros sobre o trabalho dos profissionais médicos e enfermeiros, da Superintendência de Urgência e Emergência, executados a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.859, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parnaíba a permutar bens imóveis que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a permutar bens imóveis públicos de propriedade do Município de Parnaíba-PI, com bem imóvel cujo direitos de ocupação pertencem à Diocese de Parnaíba-PI.

Art. 2º. Os bens imóveis pertencentes à Municipalidade, assim se descrevem:

I – Um terreno urbano, constituído da Quadra 09, situado no loteamento denominado “COLINA DA ALVORADA I”, deste município, com os seguintes limites: para o Norte, limitando com a Via Local 04, medindo 40,00m (quarenta metros); para o Sul, limitando com a Via Local 03, medindo 40,00m (quarenta metros); para o Sul, limitando com a Via Local 03, medindo 40,00m (quarenta metros) para o Leste, limitando com os Lotes 18 e 02, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros); para o Oeste, limitando com os Lotes 19 e 06 medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), com área total de 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados);

II – Um terreno urbano, constituído da Quadra 11, situado no loteamento denominado “COLINA DA ALVORADA I”, deste município, com os seguintes limites: para o Norte, limitando com a Via Local 04, medindo 40,00m (quarenta metros); para o Sul, limitando com a Via Local 03, medindo 40,00m (quarenta metros); para o Leste, limitando com os Lotes 07 e 18, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros); para o Oeste, limitando com os Lotes 06 e 19 medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), com área total de 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 3º. O bem imóvel de uso da Diocese de Parnaíba, assim se descreve:

I – Um terreno acrescido de marinha, situado na Rua João Martins, s/n, Tabuleiro, desta cidade, com frente para o Sul, limitando-se com a Rua João Martins, medindo 87,00m (oitenta e sete metros); lado direito para o Oeste, limitando-se com área de acesso, medindo 60,00m (sessenta metros); lado esquerdo para o Leste, limitando-se com os Lotes 55,56,57,58 e 59, medindo 60,00m (sessenta metros), fundos para o Norte, limitando-se com os Lotes 67, 62, 63, 64 e 65, medindo 104,00m (cento e quatro metros), com área total de 5.730 m² (cinco mil setecentos e trinta metros quadrados), conforme RIP nº 11530101537-08.

Art. 4º. Fica isenta a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI de apresentar o laudo de avaliação de compatibilidade dos imóveis, em ocasião do relevante interesse público da aplicação de recursos públicos para construção de uma Praça Desportiva no Bairro Tabuleiro, bem como a utilização com finalidade social e coletiva dos imóveis recebidos em permuta, pela Diocese de Parnaíba.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.860, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à Sra. Maria José Serejo Páschoa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à Sra. Maria José Serejo Páschoa, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de que trata a presente lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.861, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário de Parnaíba ao Médico José Hélio de Carvalho Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Parnaíba ao Médico José Hélio de Carvalho Oliveira, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de que trata a presente lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.862, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Des. José Francisco do Nascimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Desembargador José Francisco do Nascimento, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.863, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Des. Fernando Lopes e Silva Neto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.864, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Des.
Gentil Eulálio Dantas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Desembargador Gentil Eulálio Dantas, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.865, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba-SPMIP e a transferir recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de contribuições, à referida entidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba-SPMIP**, inscrita no CNPJ n.º 06.705.990/0002-20, e a transferir recursos públicos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de contribuições, à referida entidade para viabilizar a manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB) no Município de Parnaíba.

Art. 2º. O valor de que se trata o artigo anterior decorre de repasse do Programa Farmácia Popular do Brasil ao Município de Parnaíba que, por sua vez, deverá transferi-lo à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba-SPMIP para viabilizar a ampliação do acesso da população parnaibana aos medicamentos essenciais.

Art. 3º. Fica atendido ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei n.º 2.772, de 03 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014), revisada pela Lei n.º 2.847, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), no órgão 0800 (Secretaria de Saúde), na unidade orçamentária 0801 (Fundo Municipal de Saúde), na ação orçamentária 10.303.0012.2172 (Manutenção da Farmácia Popular do Brasil), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recurso 190 (Recursos Fundo a Fundo).

Art. 5º. Em consonância com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente o Poder Executivo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender o disposto acima utilizando os recursos orçamentários dispostos na natureza da despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), como anulação de dotação, constante da ação orçamentária citada no artigo anterior.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) para incluir a ação orçamentária Novo "Troca-Troca" no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013) no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), conforme anexos desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica incluída no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 2.848, de 31 de dezembro de 2013, abrangendo o quadriênio de 2014 a 2017 a seguinte ação orçamentária: Novo "Troca-Troca".

Art. 4º. Fica, igualmente, incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei n.º 2.772, de 03 de julho de 2013, revisada pela Lei n.º 2.847 de 31 de dezembro de 2013, a seguinte ação orçamentária: Novo "Troca-Troca".

Art. 5º. Em consonância com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013) fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações e anulações na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, bem como o inserir nova natureza de despesa.

Art. 6º. Após a retirada dos trabalhadores informais da Praça da Santa Casa, esta voltará a ser utilizada como Praça, sendo devolvida à população Parnaibana um espaço público para o lazer e as demais atividades inerentes a sua verdadeira finalidade.

§1º. O Município fica obrigado a edificar na Rua Conde D'eu, S/N, Bairro Mendonça Clark, um estabelecimento para que os trabalhadores referidos no caput deste artigo possam desenvolver suas atividades de forma mais digna e com melhores condições de trabalho e, assim, melhor atender o cidadão Parnaibano.

§2º. Os projetos e a execução do novo "Troca-Troca", da reforma do Antigo Mercado de Cames, do Shopping Popular e da recuperação da Praça da Santa Casa ficam vinculados à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA).

§3º. O Município executará os Projetos contidos no parágrafo anterior, respeitando a seguinte ordem de envio para Licitação:

- I - Projeto do Antigo Mercado de Carnes
- II - Projeto do novo "Troca-Troca"
- III - Reforma da Praça da Santa Casa
- IV - Construção do "Shopping Popular"

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
1100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
1102 – DIRETORIA DE OBRAS	Exercício 2014
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0015	REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - Promover a articulação e integração de diversas componentes como, por exemplo, estrutura viária, saneamento, iluminação pública, limpeza pública e conservação de ruas, avenidas e demais logradouros. Além disso, favorecer a reutilização de infraestrutura urbana, de equipamentos comunitários e espaços urbanos existentes com o objetivo de melhorar as suas condições de uso e a qualidade de vida da sociedade.
PROJETO: 15.451.0015.1485	NOVO "TROCA-TROCA" - Viabilizar a edificação de um espaço público urbano para acolhimento dos ambulantes instalados na Praça Antônio Dumont (Praça da Santa Casa) a fim de que desenvolvam suas atividades em local apropriado com a devida infraestrutura e com instalações elétricas e hidrossanitárias adequadas.

S	F	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	100	4.490.51	Obras e Instalações	478.000
TOTAL				478.000

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 1100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
UNID. ORÇAM. 1102	DIRETORIA DE OBRAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
15.451.0015.1485	Novo "Troca-Troca" Obras e Instalações	4.490.51	100	478.000

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 1200	SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E A BASTECIMENTO			
UNID. ORÇAM. 1203	DIRETORIA DE PECUÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
20.605.0036.1174	Construção de Mercado Público Municipal Obras e Instalações	4.490.51	110	478.000



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2113/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.948.500,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.948.500,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 05 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 05/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2113/2014

Crédito Suplementar					Orçamento Fiscal
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0201	2002	100	3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0204	2006	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
0301	2005	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0504	2064	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
1101	2042	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
1102	1098	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000.000,00
1102	1199	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.220.000,00
1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
1301	2049	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721.000,00
1301	2049	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.000,00
2805	2235	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
2903	1442	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.934.000,00
3002	2008	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3002	2008	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3004	2056	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
3008	1053	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3101	2241	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3101	2241	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3101	2241	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3101	2241	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
3105	2287	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3105	2287	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3105	1455	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00
3105	1455	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3105	2287	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Valor Total R\$					10.948.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 05/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2113/2014

Anulação de Dotação					Orçamento Fiscal
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1102	1334	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1102	1465	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1102	1467	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.656.500,00
1102	1468	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
1102	1471	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
1102	1098	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
1102	1149	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
1102	1149	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.305.000,00
1102	1468	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	954.000,00
1102	1467	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
2805	1363	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3002	2008	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3002	2013	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3004	2056	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00
3008	1053	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00
3008	1053	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3105	1087	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3105	1087	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3105	1452	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3105	1453	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3105	1463	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3105	1087	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Valor Total R\$					10.948.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2120/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 21/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2120/2014

Crédito Suplementar			Orçamento Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1.000)
0801	36	280	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	212.000,00
0801	1224	190	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
0801	2118	280	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
0801	2203	280	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
0801	1224	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0801	2116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0801	2156	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2202	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2202	280	3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	20.000,00
0801	1176	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	650.000,00
0801	1224	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
0801	1410	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0801	2156	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0902	1294	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0902	2121	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Valor Total R\$					1.285.000,00

Anexo II

Data: 21/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2120/2014

Anulação de Dotação			Orçamento Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1.000)
0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
0801	2203	330	3.3.90.30	Material de Consumo	192.000,00
0801	2204	280	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
0801	2215	190	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 21/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2120/2014

Anulação de Dotação			Orçamento Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1.000)
0801	2217	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0801	2223	190	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0801	2270	280	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0801	2203	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
0801	2203	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0801	2204	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0801	2215	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0801	2215	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
0801	2217	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0801	2222	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0801	2222	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0801	2223	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0801	1224	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
0801	2268	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2202	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0801	2203	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
0801	2202	330	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
0801	2203	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
0801	2204	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0801	2217	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0902	1294	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Valor Total R\$					1.285.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.121/2014

Abre o Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária Diretoria de Obras, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 478.000,00** (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013, e Lei n.º 2.866, de 21 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária Diretoria de Obras, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 478.000,00** (Quatrocentos e setenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 24 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 24/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.121/2014

➤ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

FISCAL

Suplementação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1100	1102	15	451	0015	1485	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	478.000
TOTAL									478.000

ANEXO II

Data: 24/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.121/2014

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

FISCAL

Anulação de Dotação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1200	1203	20	605	0036	1174	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	478.000
TOTAL									478.000



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0035028, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCIA DE SOUSA E SILVA VILARINHO**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 134/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0035031 de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANDERSON JOSE PIO DE FREITAS VILARINHO**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na
faixa de segurança e
com o sinal aberto a
seu favor: uma
solução básica e
segura para evitar
acidentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 135/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0034999, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MEIRYANGELA SOUSA DA SILVA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 136/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0035055, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NATÁLIA QUARESMA COSTA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde/CES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 137/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0035098, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILBERTO PORTELA SILVA**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde/NASF.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 138/2014

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2013/0035082, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KARINE MARIA DE ANDRADE SOUSA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de Fonoaudióloga, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotado na Secretaria de Saúde/CES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 139/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 001, de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSE SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, com sede funcional no CRAS do Bairro João XXIII, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 140/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 712/2013, de 08 de novembro de 2013, e conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANTONIO DE PÁDUA FONTENELE DAS NEVES, Guarda, matrícula nº 0435, RG nº 2.080.563 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 092.428.828-01, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de Fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 712/2013

A.		R\$	
	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	724,00
	Parnaíba/PI, 21 de fevereiro de 2014.		
	JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 141/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 019/2014, de 17 de janeiro de 2014, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DA GRAÇA VIANA PEREIRA, agente administrativa, matrícula nº. 1545, RG nº. 196.607 SJSP-PI, CPF nº. 078.847.883-49, Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 21 de Fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº. 141/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 019/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	832,60
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	748,23
Proporcionalidade – 85,84%		R\$	642,28
Valor do Benefício		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 21 de fevereiro de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 142/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 774/2013, de 11 de dezembro de 2013, e conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal **MARIA GORETTI LINHARES DE AZEVEDO**, Zeladora, matrícula nº. 14210, RG nº. 562.492 SJSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 737.613.383-68, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 774/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 21 de Fevereiro de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 143/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 669/2013, de 21 de outubro de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal **MARIA LÚCIA CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Zeladora, matrícula nº. 11940, RG nº. 1.767.880 SSP-PI, CPF nº. 342.146.073-68, Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 669/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	813,60
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	738,34
Proporcionalidade – 92,50%		R\$	682,97
Valor do Benefício		R\$	724,00
Parnaíba/PI, 21 de fevereiro de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144/2014

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 022/2014, de 21 de janeiro de 2014, e conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba – Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal **PAULO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO**, Guarda, matrícula nº 11052, RG nº 1.079.944 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 350.195.653-34, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de Fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº. 144/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 022/2014			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	724,00
Parnaíba/PI, 21 de fevereiro de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 145/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 633/2013, de 01 de outubro de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, **ZILDA MARIA CORREIA DE ARAUJO**, zeladora, matrícula nº. 12018, RG nº. 853.853 SSP-PI, CPF nº. 239.717.203-82, **Aposentadoria por Idade**, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de Fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº.1240, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de acordo a Lei orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 633/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	724,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	868,80
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	R\$	744,67
	Proporcionalidade – 92,50%	R\$	688,82
	Valor do Benefício	R\$	724,00
Parnaíba/PI, 21 de fevereiro de 2014. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 146/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor nos autos do Processo Administrativo nº. 2014/0004185, de 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o pedido de desistência inserido às fls. 05, nos autos do Processo Administrativo acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **LUCIANO HENRIQUE DE FRANÇA JUNIOR** do exercício do cargo em efetivo de zelador, lotado na Secretaria da Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 147/2014

Dispõe sobre exoneração de diretora adjunta da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela própria servidora nos autos do Processo Administrativo nº. 2014/0003142, de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **CRISTIANE MARIA DE SOUZA ARAUJO** do exercício do cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Marielisie Mourão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de Fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO JOSE SOUZA SILVA** do exercício do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 149/2014

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo ANTONIO JOSE SOUZA SILVA para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2014

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº. 773, de 01 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que nos Processos Administrativos dos aprovados em Concurso Público, consta parecer favorável da Procuradoria Geral do Município para nomeação, bem como despacho da Superintendente de Administração consignando a regularidade das documentações e a solicitação das nomeações;

CONSIDERANDO a regular habilitação dos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotados na Secretaria de Saúde.

GIZELLY DE CASTRO LOPES
TANIA MARIA ALMEIDA DA SILVA
ANA CLEA GUIMARÃES DE SOUZA
CELINA FONTENELLE BATISTA
TERESINHA BASTOS DA ROCHA RIBEIRO
MAURÍCIO BORGES VERAS
RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO
DIANA BALBINO DE ARAÚJO BRITO
CRISTIANA MARIA SALES MESQUITA
KILVIA MARIA DE AGUIAR TERTO
ANTÔNIO EVANILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA
MAYARA DOS SANTOS ARAUJO
ADRIANA ROSARIA MATILDES DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA FONTENELE
FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
YONE GARCES CARVALHO DE LIMA
KELSA PEREIRA DE CARVALHO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AURIDEIA CAVALCANTE FARIAS do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir de 06 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 152/2014

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, na cidade de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício GP nº. 51/2014 de 07 de fevereiro de 2014, expedido pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Dr. Francisco Meton Marques de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor RAFAEL BRUNO ALMEIDA DE ARAÚJO, agente administrativo, Matrícula nº 16.823, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 153/2014

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva PATRÍCIA MARIA SANTANA DE ARAUJO para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

Portaria nº 06/SEGES/2014

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de Processo de Sindicância, que apura irregularidades no Serviço Público Municipal.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho, Secretário da Gestão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.366/92 e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante – processo nº 002206/2014, designado pela Portaria nº 02/SEGES/2014, de 24 de janeiro de 2014, **RESOLVE**:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância.

Parnaíba (PI), 24 de fevereiro de 2014.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria nº 05/SEGES/2014, de 06 de fevereiro de 2014, do Senhor Alcenor Rodrigues Candeira Filho – Secretário da Gestão, **CITA** a servidora **MANOELLA ALVES DE CASTRO**, psicóloga, matrícula nº 15658, lotada no CAPS II, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, apresentar **DEFESA ESCRITA**, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 3709/2014, que apura denúncia de Abandono do Cargo por parte de vossa senhoria, conforme descrito no ofício nº 796/2013 da Secretaria de Saúde do Município, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na sala da Corregedoria Geral do Município de Parnaíba, localizada na Rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, nesta cidade de Parnaíba – PI, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Poderá Vossa Senhoria, acompanhar o processo em todos os seus termos, requerer vistas, extração de cópias, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia para apresentar em sua defesa, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim.

Parnaíba (PI), 24 de fevereiro de 2014.

WELLINGTON MARIANO OST LOPES
Presidente da Comissão Processante

RENATA DE MORAIS ACETI OLIVEIRA
Secretária da Comissão Processante

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DINIZ
Assessora da Comissão Processante

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 440/06 e 452/2006 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO DISQUE INSEMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2014

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00 (ONZE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital.

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 0919 – Ramal 167
E-MAILS: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 24 de fevereiro de 2014.

CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE DISPENSA N° 007/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. X da Lei n.º 8.666/93, e sua s alterações posteriores;
LOCADOR: J CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, RENAScer ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, VIVENDA CONSTRUÇÕES LTDA, LOJA MAÇÔNICA MESTRE FRANCISCO CORREIA N° 07, e outras;
OBJETO: Locação de diversos imóveis para o funcionamento de Unidades de Estratégia de Saúde da Família – UESF, Almoxnafado da Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, Centro de Especialidade em Saúde, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de imóveis próprios para realização dos referidos serviços de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SESA;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014;
RATIFICAÇÃO: 02/01/2014;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde.
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA N° 012/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. X da Lei n.º 8.666/93, e sua s alterações posteriores;
LOCADOR: RENAScer ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOM CONSELHO, FRANCINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO, e outras;
OBJETO: Locação de diversos imóveis para funcionamento das Escolas Municipais, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de imóveis próprios adequados para oferta dos serviços de docência aos municípios, de interesse da Secretaria de Educação;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014;
RATIFICAÇÃO: 02/01/2014;
RESPONSÁVEL: DANILO DE ANDRADE RÉGO, Secretário Executivo do Fundo Municipal de Educação.
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. X da Lei n.º 8.666/93, e sua s alterações posteriores;
LOCADOR: J CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, e outras;
OBJETO: Locação de diversos imóveis para funcionamento dos programas PETI, CRAS e PROJovem ADOLESCENTE, tendo em vista que o município não dispõe, em seu patrimônio, de imóveis próprios para realização dos referidos programas, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, contado da data da sua assinatura;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014;
RATIFICAÇÃO: 02/01/2014;
RESPONSÁVEL: ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL – Secretária Executiva do Fundo Municipal - SEDESC;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. ADRIANO ITALO DA SILVA LIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ADRIANO ITALO DA SILVA LIRA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) ALEXANDRE DA SILVA SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. ALEXSANDER LIMA MARINHO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ALEXSANDER LIMA MARINHO;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) ALYSON AMSTERDAN OLIVEIRA LIMA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ALYSON AMSTERDAN OLIVEIRA LIMA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. ANDERSON FONTENELE DOURADO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ANDERSON FONTENELE DOURADO;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2014**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. BRUNO DA SILVA FELINTRO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): BRUNO DA SILVA FELINTRO;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) CARLIANO OLIVEIRA DA SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): CARLIANO OLIVEIRA DA SILVA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) JEFFERSON FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JEFFERSON FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. JOSÉ AUGUSTO NETO SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSÉ AUGUSTO NETO SILVA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr. JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) JOSÉ DE ARMATÉA SANTOS DA SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSÉ DE ARMATÉA SANTOS DA SILVA;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) JOSUÉ JONES MANSELL DO NASCIMENTO ARAGÃO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSUÉ JONES MANSELL DO NASCIMENTO ARAGÃO;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATOS

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) ZYLWANN RYCHELLYS DOS REIS MONTEIRO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ZYLWANN RYCHELLYS DOS REIS MONTEIRO;
OBJETO: a prestação de serviço de vigia nas Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo de interesse desta.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2014;
VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2014, a partir da assinatura do contrato;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recurso: 260;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e J CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
LOCADOR (A): J CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 04.216.006/0001-51;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um prédio comercial localizado na rua Dr. João Silva Filho nº 3290 – Bairro Piauí, para funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa nº 007/2014;
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) ANA CÉLIA DE CASTRO SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ANA CÉLIA DE CASTRO SILVA;
OBJETO: Prestação de serviço de FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA ARTE E CULTURA, para atender necessidade temporária de interesse público, com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, junto ao PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013-PMP, conforme Lei Complementar n.º 009/PMP de 11/01/2011 e Artigo 37, IX da Constituição Federal do Brasil de 1988;
VALOR GLOBAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:1038; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 220;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) FRANCISMARA MONÇÃO DO NASCIMENTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): FRANCISMARA MONÇÃO DO NASCIMENTO;
OBJETO: Prestação de serviço de FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL, para atender necessidade temporária de interesse público, com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, junto ao PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013-PMP, conforme Lei Complementar n.º 009/PMP de 11/01/2011 e Artigo 37, IX da Constituição Federal do Brasil de 1988;
VALOR GLOBAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:1038; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 220;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) JOSÉ AIRTON MENDES LEITÃO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSÉ AIRTON MENDES LEITÃO;
OBJETO: Prestação de serviço de FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL, para atender necessidade temporária de interesse público, com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, junto ao PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013-PMP, conforme Lei Complementar n.º 009/PMP de 11/01/2011 e Artigo 37, IX da Constituição Federal do Brasil de 1988;
VALOR GLOBAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:1038; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 220;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(*) JOSÉ AIRTON MENDES LEITÃO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): TERESINHA DE JESUS SALES SILVA;
OBJETO: Prestação de serviço de FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL, para atender necessidade temporária de interesse público, com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, junto ao PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE;
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013-PMP, conforme Lei Complementar n.º 009/PMP de 11/01/2011 e Artigo 37, IX da Constituição Federal do Brasil de 1988;
VALOR GLOBAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:1038; Elemento de Despesa: 3.1.90.04; Fonte de Recurso: 220;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. DIO LUAN PEREIRA DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: DIO LUAN PEREIRA DOS SANTOS;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2014**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. JULIANA BORGES PORTELA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: JULIANA BORGES PORTELA;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. MARÍLIA CANTUÁRIA CAVALCANTE;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: MARÍLIA CANTUÁRIA CAVALCANTE;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. KELLY OLIVEIRA DA ROCHA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: KELLY OLIVEIRA DA ROCHA;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. REBECA MUÁLEM DE MORAIS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: REBECA MUÁLEM DE MORAIS SANTOS;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. KAROLINE MONTEIRO BARROS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: KAROLINE MONTEIRO BARROS;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. SUZANNE ARAGÃO MARINHO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: SUZANNE ARAGÃO MARINHO;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. TAMARA OLIVEIRA LINHARES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: TAMARA OLIVEIRA LINHARES;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), e a Sr. THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATADO: THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de enfermeiro(a) para desempenhar suas funções nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde – SESA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 001/2014;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATOSCont. Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2014 AO CONTRATO Nº 743/2009-PM**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, e a empresa GERALDO ALVES DA SILVA – SERV COZINHA, destinado à prestação dos serviços de nutrição e alimentação, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições no Restaurante Popular de Parnaíba - PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADA: GERALDO ALVES DA SILVA – SERV COZINHA;

CNPJ:10.331.676/0001-11;

OBJETO: A inclusão, no exercício de 2014, para o contrato nº 743/2009, da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2121; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74; Fonte de Recursos: 100, conforme Memo. Nº 022/2014 solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2009, conforme as disposições da Lei nº 10.520/2002;

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

**PAZ NO TRÂNSITO**

Atravessar a rua na
faixa de segurança e
com o sinal aberto a
seu favor: uma
solução básica e
segura para evitar
acidentes.

**Diário Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

David de Sousa Soares
Secretário de Governo

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.